

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação emergencial aquisição de EPI's e materiais de uso hospitalar, considerando o estado de emergência decretada pelo Município que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do novo coronavírus (COVID- 19), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria municipal de Saúde deflagra processo de dispensa de Licitação, tendo vista a situação de emergência em Saúde Pública, considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como Pandemia. Considerando que a pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados.

Assim caracteriza-se a contratação direta em caráter emergencial, objetivando a contratação emergencial para aquisição de EPI's e materiais de uso hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. Essa aquisição é entendida como medidas de enfrentamento do novo coronavírus, COVID-19.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O preço estimado para a contratação do objeto é de **R\$ 143.034,00** (cento e quarenta e três mil e trinta e quatro reais).

E tem como parâmetro a média obtida da coleta de preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO COM CAPUZ E ELÁSTICO NO PUNHO E TORNOZELO	UN	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00

02	MÁSCARA N95 PFF2 SEM VÁLVULA	UN	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
03	MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRIPLA CAMADA E ELÁSTICO – CAIXA COM 50 UND.	UN	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
04	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT (40G) – PACOTE COM 10 UND.	UN	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
05	PROTETOR FACIL COM VISEIRA INCOLOR	UN	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
06	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL, DUPLA EMBALAGEM DE PROTEÇÃO (50G)	UN	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
07	TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL	UN	110	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
08	LUVAS DE LATEX DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO – CAIXA COM 100 UND.	UN	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
09	ALCOOL EM GEL 70% PARA PROTEÇÃO	UN	288	R\$ 18,00	R\$ 5.184,00
10	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO	UN	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
11	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO, TAMANHO ADULTO	UN	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
	Total				R\$ 143.034,00

um

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

O recebimento ou verificação do serviço, será feito pelo fiscal de contratos, observado a ordem de serviço expedida pela Secretaria de Saúde. De acordo com os itens e valores, infra discriminados na planilha vencedora do certame.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária mediante apresentação de Nota fiscal, em 02 (duas) vias, atestada pelo fiscal responsável e acompanhada da seguinte documentação:

- **SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**
- **ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO**
- **CONTRATO**
- **PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO**
- **PROPOSTA VENCEDORA**
- **CNPJ ATUALIZADO**
- **CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM FGTS**
- **CERTIDÃO CONJUNTA DE TRIBUTOS FEDERAIS**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - CND**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - CNDA**

DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Vai ajudar definir as cláusulas do futuro contrato, disposição expressa a respeito dos prazos para o fornecimento de bens ou para a prestação dos serviços. (art.55 da Lei n.8.666/93)

- Prestar o Serviço somente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no contrato;
- Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação à execução do objeto;
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;



- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

- Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

Pauliérica de Sousa Carvalho
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Pauliérica de Sousa Carvalho
Secretária Adjunta Municipal de Saúde